

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0006434/2024-12, em questão foi formalizado em 02/04/2024;

Considerando a análise Técnica feita pela servidora Juliene Cristtina Silvério Maia;

Considerando que, após análise do processo, foi solicitada informação complementar através do Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 54/2024 em 26/04/2024, para a complementação do processo no prazo legal a contar do recebimento, e que estas informações complementares foram atendidas na data de 28/08/2024;

Considerando que, após análise dos documentos complementares apresentados, foi enviado via e-mail ([97413009](#)) uma notificação (IEF/NAR UBERLANDIA nº. 43/2024) solicitando a Cópia da matrícula Matriz (39.507 e 39.542) constando a averbação da área de Reserva Legal, bem como a copia do Cadastro Ambiental Rural – CAR, no prazo de 10 dias a contar do recebimento;

Considerando que a solicitação realizada por meio da notificação - IEF/NAR UBERLANDIA nº. 43/2024 ([97412448](#)) até o presente momento não foram prestadas, não sendo possível a análise do processo;

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei nº 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018**;

O processo administrativo nº 2100.01.0006434/2024-12, relativo ao empreendedor/empreendimento **Jonalvo Vieira Marques / Fazenda Brejo Alegre – Matrícula 39.507 e 39.542**, inscrito no CPF sob o nº. **047.120.728-49**, localizada no município de Araguari/MG, será arquivado pela **não apresentação dos documentos complementares**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, 19 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 20/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109786344** e o código CRC **31EB0C03**.

Referência: Processo nº 2100.01.0006434/2024-12

SEI nº 109786344